

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.1.1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023 ORIUNDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA C8 COMUNICAÇÃO - EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, localizada na PA 481M KM 01, Bloco 02 – SÃO Francisco– Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 28.199.862/0001-04, representada pela Secretária Municipal Sra. **JULIANA NOBRE SOARES**, portadora da Carteira de Habilitação Nº. 37116789025 DETRAN/PA e inscrita no CPF sob o nº. 775.784572-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.913/0001-39, com sede na rua avenida Rômulo Maiorana nº 700, Sala 302, CEP: 66.093-672, na cidade de Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 1321724 – SSP/PA e CPF Nº 297.204.512-20, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inc. II, alínea “b” c/c §1º e art. 67 da Lei Federal 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **466/2023**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação contratual por mais 12 meses consecutivo contados a partir do dia 13/03/2024 a 13/03/2025, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme descrito abaixo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMO DE 25% DA QUANT.
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE	R\$ 600.000,00	R\$ 150.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR GLOBAL 750,000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0015.2223 – APOIO A PARC. PÚBLICA E PRIVADA NO PROG. DO CAL. ECOL. E DA PROL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

18.541.0015.2224 – INTENSIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS MULTIMÍDIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE BARCARENA.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

FONTE: 15000

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **466/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JULIANA NOBRE SOARES

C8 COMUNICAÇÃO – EPP
JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR